

Fátima Santos

De: CE EBI de Vila de Capelas <CEebi.Capelas@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 2 de maio de 2022 18:16
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Maxiliano L. Figueiredo; CE EBI de Vila de Capelas
Assunto: RE: Pedido de parecer sobre o Projeto de DLR n.º 52/XII - "Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto - Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores"
Anexos: Parecer Assembleia da EBI Capelas.docx

Exmo. Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Sobre o assunto, remeto-lhe o parecer da Assembleia de Escola da EBI de Capelas.

Com os melhores cumprimentos
Mariano Olivério Rego Pereira
Presidente do Conselho Executivo
Escola Básica Integrada de Capelas



ceebi.capelas@edu.azores.gov.pt

VOIP: 347001

De: CE EBI de Vila de Capelas <CEebi.Capelas@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 11 de abril de 2022 14:34
Para: Maxiliano L. Figueiredo <Maxiliano.L.Figueiredo@edu.azores.gov.pt>
Assunto: FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de DLR n.º 52/XII - "Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto - Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores"

Com os melhores cumprimentos
Mariano Olivério Rego Pereira
Presidente do Conselho Executivo
Escola Básica Integrada de Capelas



ceebi.capelas@edu.azores.gov.pt

VOIP: 347001

De: EBI de Vila de Capelas <ebi.Capelas@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 7 de abril de 2022 13:52
Para: CE EBI de Vila de Capelas <CEebi.Capelas@edu.azores.gov.pt>

Assunto: FW: Pedido de parecer sobre o Projeto de DLR n.º 52/XII - "Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto - Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores"

Com os melhores cumprimentos
Marta Lénea P.R.O. Jorge

Serviços Administrativos
Escola Básica Integrada de Capelas



ebi.capelas@edu.azores.gov.pt

VOIP: 347004

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviado: 7 de abril de 2022 12:19

Para: ebi.capelas@azores.gov.pt <ebi.capelas@azores.gov.pt>

Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de DLR n.º 52/XII - "Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto - Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores"

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Assistente Técnico
Setor de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

Nesta assembleia, por unanimidade, foi dado parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 52/XII – “Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto – Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores” que aplica ao pessoal docente o regime jurídico da compensação por caducidade do contrato de trabalho a termo certo ou incerto. No entanto, e para que também seja reposta a justiça que é devida ao Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico em relação ao do Segundo e Terceiro Ciclo do Ensino Básico e do Secundário, também foi unânime, nesta Assembleia, que sejam aplicados, efetivamente e com equidade a todos os seus destinatários, os princípios consagrados neste Estatuto, nomeadamente, no Artigo 5.º (Direitos profissionais), ponto 2, alínea j, Direito à não discriminação, no Artigo 13.º (Direito à dignificação da profissão docente), alínea d, O reconhecimento do desgaste físico e psíquico da profissão, e no Artigo 52.º (Natureza e estrutura da carreira docente), ponto 2, O pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário integra-se numa carreira única. Para tal, devem ser alterados o Artigo 117º (Duração semanal), o Artigo 118º (Componente letiva), e o Artigo 124º (Redução da componente letiva). Considera-se assim que, só desta forma, as disposições constantes do presente Estatuto, bem como os efeitos delas decorrentes, são igualmente e justamente aplicáveis a todo o Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores.